



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

quinta-feira, 19 de novembro de 2015

Ano II - Edição nº 00273 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B47C4A443E3842714C5BB1678CEDDE06

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- Dispensa de licitação Nº 0759/2015
- Lei nº 266/2015

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0759/2015

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0759/2015

EM FAVOR DO CREDOR: PULVITEC MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	CNPJ/CPF: 03.944.609/0002-98
--	-------------------------------------

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA E UM MOTOR PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE CATUABA, NESTE MUNICÍPIO.

TOTAL: R\$ 3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 03/11/2015

Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



Lei n.º 266/2015

De 19 de novembro de 2015

"Autoriza o Poder Executivo a alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme específica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por meio de venda, mediante avaliação e através de procedimento licitatório, na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal no 8.666/1993 (art. 17, I) e da Lei Orgânica Municipal (art. 6.º, I) o imóvel de propriedade do Município de Bonito, onde funcionava a antiga Delegacia de Polícia, localizado na Praça Benedito Mina, n.º 669, cadastrado sob n.º 01.01.064.0131.001, Lote 62, Quadra 64, com área total de 6 metros de frente, por 23,37 de comprimento, totalizando 140,22m².

Art. 2º. O valor alcançado com a venda será destinado às obras de construção do prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º Para fins de atendimento ao contido nas disposições da Lei Orgânica do Município, fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o imóvel objeto desta Lei.

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161

Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 19 de novembro de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B47C4A443E3842714C5BB1678CEDDE06